



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 167/VIII/2002**

**(Moção/Deliberação sobre Portagens da CREL)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro de 2002 realizada no dia 19 de Dezembro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou o seguinte Moção:**

## **MOCÃO/DELIBERAÇÃO**

**A reintrodução do pagamento de portagens na CREL não é mais do que um expediente para o governo cumprir a meta que ele próprio fixou de atingir um défice orçamental de 2,8% do produto interno bruto. Com efeito, os diversos argumentos de outro tipo alinhados para justificar esta medida não colhem.**

**Não se trata de uma aplicação do princípio do utilizador-pagador pois este pressupõe que exista pelo menos uma alternativa gratuita. A não ser assim, a imposição de tarifas constitui efectivamente uma barreira à livre circulação dos cidadãos e, como tal, um atentado a um dos seus direitos fundamentais.**

**Não é a aplicação de uma política geral pois, a sê-lo, teria que ser acompanhada pela aplicação de taxas nas travessias do Douro ou nos IP, por exemplo. Não consta que o governo esteja a pensar em tal.**

**Muito menos respeita o princípio económico básico de avaliação dos custos e benefícios. Se o fizesse, teriam que ser comparadas as receitas adicionais arrecadadas com os custos para o Estado resultantes, por exemplo, dos impactes ambientais associados a um maior consumo de gasolina dos que optarem por utilizar o IC 19 ou ao aumento do número de acidentes (para já não falar da perda de produtividade devido ao acréscimo de tempo passado nas filas de trânsito).**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 167/VIII/2002 (Cont./2)**

**Assim, esta decisão não é mais do que lançar mão a um expediente fácil de obter receitas elevadas imediatas em detrimento do bem-estar da população. Com efeito, não existe melhor fonte de receita do que o pagamento pela utilização de uma via de circulação junto de um grande centro urbano, para mais quando os utilizadores já estão habituados ao percurso.**

**Mas o que mais deve preocupar os membros desta Assembleia é o facto de esta situação ser muito similar às das Pontes 25 de Abril e Vasco da Gama, enquanto vias de acesso a Lisboa, com tráfego intenso e sem alternativas e, portanto, com grandes potencialidades para as taxas pelo seu atravessamento constituírem uma fonte de receita rápida e elevada.**

**Dado que não se prevê que a situação económica do País melhore no próximo ano, o que se traduzirá em diminuição da receita arrecadada através dos impostos e em aumento das despesas, sobretudo as sociais devido ao aumento do desemprego, é de esperar que o governo tenha necessidade de recorrer novamente a receitas extraordinárias para cumprir o objectivo de conter o défice em 2,4%. Muito provavelmente tal implicará aumentar as portagens das pontes sobre o Tejo.**

**Assim, a Assembleia Municipal de Almada:**

- 1. Condena a reintrodução das portagens na CREL, decisão que considera ditada apenas por objectivos financeiros;**
- 2. Manifesta a sua solidariedade para com as populações afectadas e seus representantes autarquicos;**
- 3. Alerta para a forte possibilidade de medidas deste tipo se virem a generalizar num futuro próximo, traduzindo-se, em particular, num aumento das portagens nas Pontes 25 de Abril e Vasco da Gama.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 167/VIII/2002 (Cont./3)**

- 4. Declara que, caso tal venha a acontecer, utilizará todos os meios ao seu alcance para alterar essa decisão, em coerência com posições já anteriormente aprovadas.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 20 de Dezembro de 2002**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**